



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1040, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento da entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaity – IBAITIPREVI, aprovado através da Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaity – IBAITIPREVI, entidade da Administração Indireta do Município, para exercício de 2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a inclusão da **NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.98.01.00 – COMPENSAÇÃO AO RGPS**, e vínculos no orçamento em execução, aprovado pela Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.123.0001.2-001 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.98.01.00 – COMPENSAÇÃO RGPS

0170 040 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.....R\$
200.000,00

0180 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$
200.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial, que trata o artigo anterior, serão cobertas por:

I – Superávit Financeiro Recursos Vinculados: Decorrente da apuração do resultado financeiro apurado em 31/12/2020, proveniente das receitas arrecadadas da Contribuição do Servidor Ativo Civil – Fonte de Recursos 040; CPSS Patronal – Servidor Ativo Civil – Fonte de Recursos 040, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II – Anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo especificada:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Órgão: 03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 09.272.0001.2-003 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES RPPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

00130 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$
200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (8.6.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021